

AO EXPEDIENTE  
Em 11 MAR 2008

Presidente

ESTADO DE RONDÔNIA  
Assembleia Legislativa  
12-MAR-2008  
Protocolo 269/08  
Processo 24991/08

GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

MENSAGEM Nº 041, DE 11 DE MARÇO DE 2008.

EXCELENTÍSSIMOS SENHORES MEMBROS DA ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA:

Tenho a honra de submeter à elevada apreciação e deliberação dessa egrégia Assembleia Legislativa, nos termos do artigo 135, da Constituição do Estado, o anexo Projeto de Lei que "Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 40.000,00, em favor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia - AGEVISA-RO".

Senhores Parlamentares, o referido Projeto de Lei pretende dar cobertura orçamentária às despesas corrente e de capital, do Executivo, até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), alocados na natureza de despesa constante do anexo I, que acompanha o projeto de lei em pauta.

Ressalto que os recursos necessários à suplementação ora pretendida são provenientes de anulação parcial de dotações orçamentárias, conforme demonstrativos em anexo.

Assim sendo, busco o apoio de Vossas Excelências consoante aos mandamentos legais dispostos no § 1º, inciso III, do artigo 43, da Lei Federal nº. 4.320, tendo em vista a necessidade de reforço ao orçamento estadual, para o presente exercício com recursos até o montante citado.

Certo de ser honrado com a elevada compreensão de Vossas Excelências e, conseqüentemente, com a pronta aprovação do mencionado Projeto de Lei, requerendo, nos termos do artigo 41, da Constituição do Estado, seja adotado o Regime de Urgência, previsto no artigo 232 e seguintes, do Regimento Interno da Assembleia Legislativa, aprovado pela Resolução nº 32, de 21 de agosto de 1990, antecipo sinceros agradecimentos, subscrevendo-me com especial estima e consideração.

IVO NARCISO CASSOL

Governador

SECRETARIA LEGISLATIVA  
Recebido em 11 MAR 2008  
Assinatura [assinatura]



**GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA**  
**GOVERNADORIA**

**PROJETO DE LEI DE 11 DE MARÇO DE 2008.**

Autoriza o Poder Executivo a abrir crédito adicional suplementar até o montante de R\$ 40.000,00, em favor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO.

**A ASSEMBLÉIA LEGISLATIVA DECRETA:**

Art. 1º Fica o Poder Executivo autorizado a abrir crédito adicional suplementar, para o atendimento de despesas correntes e de capital no presente exercício até o montante de R\$ 40.000,00 (quarenta mil reais), em favor da Agência Estadual de Vigilância em Saúde de Rondônia – AGEVISA-RO.

Art. 2º Os recursos necessários à execução do disposto no artigo anterior decorrerão de anulação parcial de dotações orçamentárias, indicados no Anexo II desta Lei e no montante especificado.

Art. 4º. Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação.



GOVERNO DO ESTADO DE RONDÔNIA  
GOVERNADORIA

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO II

REDUZ

| Código                                           | Especificação                          | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor     |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------|---------------------|------------------|-----------|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA |                                        |                     |                  | 40.000,00 |
| 17.034.10.305.1244.2945                          | EXECUTAR AÇÕES DE VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.30           | 3209             | 40.000,00 |
| TOTAL                                            |                                        |                     |                  | 40.000,00 |

CRÉDITO SUPLEMENTAR

ANEXO I

SUPLEMENTA

| Código                                           | Especificação                                      | Natureza da Despesa | Fonte de Recurso | Valor     |
|--------------------------------------------------|----------------------------------------------------|---------------------|------------------|-----------|
| AGÊNCIA ESTADUAL DE VIGILÂNCIA E SAÚDE - AGEVISA |                                                    |                     |                  | 40.000,00 |
| 17.034.10.304.1244.1500                          | MODERNIZAR O SISTEMA DE INFORMÁTICA - AGEVISA      | 4.4.90.52           | 3209             | 20.000,00 |
| 17.034.10.304.1244.2761                          | CAPACITAR RECURSOS HUMANOS DA VIGILÂNCIA SANITÁRIA | 3.3.90.14           | 3209             | 20.000,00 |
| TOTAL                                            |                                                    |                     |                  | 40.000,00 |